

Base Legal:
Lei Estadual 13317/99 - Código Estadual de Saúde
Port. 344/98 - M. Saúde
Res. 307/93 - S.E.S./MG

*"Para maiores informações
procure a Vigilância Sanitária"
3449-4210*

*"A QUALIDADE dos Produtos e
Serviços de Interesse à Saúde
depende da participação de todos"*



Proprietar: (51) 3422-3452

Orientações para

*Comércio de Produtos Farmacêuticos
Farmácias e Drogarias*



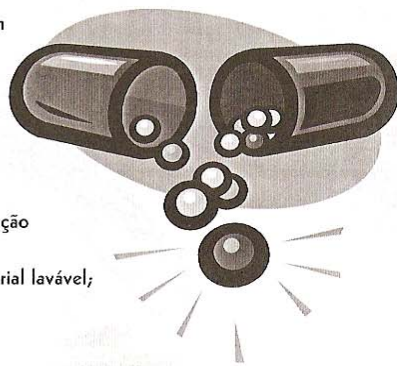
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
POUSO ALEGRE**

Orientações Gerais

Comércio de Produtos Farmacêuticos, Farmácias e Drogarias

Estrutura Física

- Projeto arquitetônico da drogaria deve ser aprovado pela Vigilância Sanitária;
- Edificação em alvenaria, com área mínima de 36m²;
- A drogaria não poderá servir de passagem obrigatória para outro estabelecimento e nem residência;
- Boas condições de iluminação e ventilação;
- Piso de fácil limpeza, passível de desinfecção
- Paredes e tetos lisos, revestidos com material lavável;



Áreas Mínimas

- Exposição e venda de medicamentos;
- Sala de aplicação de injetáveis, com área mínima de 3,0m², provida de pia com água corrente;
- Instalações sanitárias, dotadas de vaso sanitário, lavatório, toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa;



Procedimentos

- Farmacêutico Responsável;
- Os medicamentos sujeitos a regime especial de controle da Portaria MS. n° 344/98 necessitam de livros de registro e armazenamento em armários fechados;
- A chave do armário é de responsabilidade do farmacêutico;
- Aplicação de injetáveis somente com prescrição médica, sendo realizado pelo farmacêutico ou profissional da enfermagem;
- Uso de avental e crachá de identificação;
- Manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Acondicionamento de pérfuro-cortantes em recipientes rígidos;
- Separação de medicamentos vencidos ou deteriorados em local específico e identificados;
- Controle integrado de pragas e roedores;
- Limpeza semestral da caixa d'água;



"Lave sempre as mãos, a saúde começa neste ato simples."

Documentação Exigida

- Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
- Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária